PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 8.453,83 - DVRS.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 8.453,83 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), destinado as seguintes finalidades, valores e respectivas dotações orçamentárias:

I- Construção de quadras Poli-Esportivas, Jardim do Verde II e Praça Grecellé, dotação 0504.08.46.228.1035.4110 - Obras e Instalações, no valor de R$ 3.639,25;

II- Manutenção de vias públicas, dotação 0603.16.91.575.1052.4110- Obras e Instalações, valor de R$ 1.236,06;

III- Projeto TCHÊ-SIAN (Albergue Romangueira de Oliveira), dotação 0802.15.81.485.2129.3231 - Subvenção Social - Programa Brasil - Criança Cidadã, no valor de R$ 1.024,89;

IV- Aquisição de Merenda Escolar, dotação 0502.08.42.427.-2035.3120 - Material de Consumo - FNDE/PNAE, no valor de R$ 684,18;

V- Atendimento de crianças carentes de zero a seis anos de idade, em creches, nas dotações e valores a seguir especificados:

a- 0802.15.81.483.2113.3231- Subvenção Social/APAE - R$.....921,83;
b- 0802.15.81.483.2114.3231- Subvenção Social/SIAN - R$..... 548,87;
c- 0802.15.81.483.2115.3231- Subvenção Social/STA ELVIRA -R$.....221,53;
d- 0802.15.81.483.2116.3231-Subvenção Social/SÃO VICENTE DE PAULO- R$.....118,15;
e- 0802.15.81.483.2117.3231- Subvenção Social/SESI - R$.....59,07.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, os rendimentos auferidos no mercado financeiro, Fundo de Curto Prazo, Agência Banco do Brasil, depositados nas seguintes contas e respectivos valores:

.....

Digitalizado com CamScanner

.....

I- Prefeitura -Inst. Nac. Desenvolvimento do Desporto, valor de R$ 3.639,25;
II- Fundo Especial Lei 7525/86-Royalties/Petrobrás, no valor de R$ 1.236,06;
III- Prefeitura -MPAS/FNAS - Programa Brasil Criança Cidadã, valor de R$ 1.024,89;
IV- Prefeitura - FNDE/PNAE/RS, no valor de R$ 684,18;
V- Prefeitura - FNAS/SAC - Serviço de Ação Continuada, no valor de R$ 1.869,45.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner